

**FREGUESIA DE ALCANEDE****Aviso (extrato) n.º 13259/2023**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional**

Para efeitos do disposto na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Alcanede de 21 de março de 2023, encontra-se aberto por um período de vinte (20) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o posto a seguir indicado:

1 — Assistente Operacional/Assistente Operacional — 1 (um) posto de trabalho

1.1 — Assistente Operacional/Assistente Operacional — Serviços Gerais — Motorista; Atribuições/Competências/Atividades: Condução de veículos pesados da Freguesia; Assegurar a correta condução de máquinas de remoção de terras; Assegurar a correta manobra/condução de máquinas da Freguesia; Garantir o correto transporte coletivo de crianças; Requalificação do espaço público e património; Construção, manutenção e reparação de parques e espaços verdes; Assegurar a correta manutenção do cemitério e espaços envolventes; Prestar apoio aos órgãos autárquicos; Colaborar nas atividades dinamizadas pela Freguesia; Realizar as tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria em que se encontra inserido.

1.2 — Local de trabalho: área territorial da freguesia de Alcanede, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

1.3 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP:

1.3.1 — Nível habilitacional exigido: Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; e aos nascidos a partir de 01/01/1995, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência e/ou formação em funções similares e equiparadas.

1.4 — Requisitos obrigatórios:

1.4.1 — Carta de condução da categoria B e Carta de condução da categoria C, sob pena de exclusão, considerando as tarefas a executar constantes no perfil de competências.

2 — Apresentação de Candidatura:

2.1 — Prazo de candidatura: vinte (20) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2.2 — As candidaturas deverão ser, preferencialmente, formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da freguesia de Alcanede, em [www.jf-alcanede.pt](http://www.jf-alcanede.pt), o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: [freguesiadealcanede@sapo.pt](mailto:freguesiadealcanede@sapo.pt), com a seguinte indicação no assunto: AO MOTORISTA.

2.3 — A remessa da candidatura em suporte papel deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

2.4 — Em caso de entrega da candidatura em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado, dirigida ao Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Freguesia de Alcanede, Largo D. Afonso Henriques, n.º 2, 2025-045 Alcanede.



3 — Métodos de Seleção:

3.1 — Aplicar os métodos de seleção de forma faseada, em virtude do eventual número de candidatos admitidos ao procedimento concursal, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria;

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

5 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia: [www.jf-alcanede.pt](http://www.jf-alcanede.pt).

7 de junho de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede, *Manuel Joaquim Vieira*.

316556355